



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 139/76

Autoriza Comissão Especial para visita de estudo ao II Polo Petroquímico e fixa valor das diárias.

HILÁRIO RODOLFO KLEIN, Presidente da Câmara Municipal de Esteio.
Faço saber que ela aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

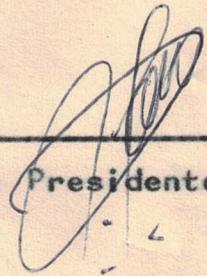
Art. 1º - É autorizada a Comissão Especial desta Câmara, para visita de estudo ao II Polo Petroquímico, no período de 05 a 12 do corrente mês, através de cinco de seus membros, de conformidade com proposta da Mesa, aprovada em sessão do dia 31-5-76 (Ata nº 1487).

Art. 2º - É fixado o valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada diária, que correrá a conta de dotação própria.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do artigo anterior deverão ser comprovadas com a apresentação de documentos da fonte das mesmas.

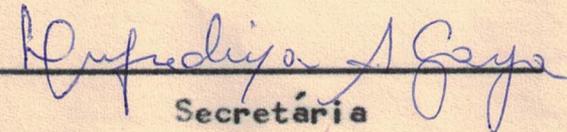
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 04 de junho de 1976.



Presidente

Registre-se e Cumpra-se
Data Supra.



Secretária